

LEI MUNICIPAL Nº 833, DE 25 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO LOGRADOURO PÚBLICO LOCALIZADO NA RUA PEDRO VIEIRA DA GRAÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **PRAÇA CACILDA MARIA BARBOSA DA SILVA** o logradouro público situado na Rua Pedro Vieira da Graça, nesta cidade de Boca da Mata.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as providências necessárias para a confecção da placa indicativa.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, aos 25 dias do mês de junho do ano de 2021.


BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
PREFEITO

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, NO PORTAL DE ACESSO À INFORMAÇÃO E NO QUADRO DE AVISOS DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. REGISTRADA E ARQUIVADA. EM, 25 DE JUNHO DE 2021.


Prefeitura Municipal de Boca da Mata

Margareth Cortez da Costa
Assessora de Gabinete